AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2026
PROCESSO Nº 82/2026

A Prefeitura Municipal de Ibirarema, Estado de São Paulo, em atendimento ao §3° do artigo 75 da Lei Federal n.º 14.133/2021, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados que a administração pretende realizar contratação do objeto abaixo descrito, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021, podendo eventuais interessados apresentar Proposta de Preços no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

DO OBJETO: O objeto da presente dispensa é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, TRANSPORTE, MONTAGEM, OPERAÇÃO TÉCNICA E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA DE PALCO, SISTEMA DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO CÊNICA E PAINEL DE LED, DESTINADOS AOS EVENTOS CULTURAIS E FESTIVOS DE FIM DE ANO PROMOVIDOS PELO MUNICÍPIO DE IBIRAREMA/SP (ANIVERSÁRIO DA CIDADE E NATAL), NOS DIAS 21, 28 E 29 DE NOVEMBRO DE 2026 E 11, 12, 18, 19, 26 E 27 DE DEZEMBRO DE 2026**, conforme Termo de Referência, **ANEXO I** do Aviso de Dispensa de Licitação.

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Às 07h:00min do dia 11/11/2026.
LIMITE DE ENTREGA DE PROPOSTAS: Às 16h:30min do dia 13/11/2026.
REFERÊNCIA DE TEMPO: para todas as referências de tempo, será considerado o horário oficial de Brasília – DF.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: As propostas deverão ser encaminhadas através de e-mail, para o seguinte e-mail: licitacao@ibirarema.sp.gov.br, ou entregue diretamente no setor de licitação, até o prazo limite para entrega das propostas.
ENDEREÇO DO SETOR DE LICITAÇÃO: Avenida Deputado Nelson Fernandes, 350, Centro, na cidade de Ibirarema/SP – Setor de Licitações, CEP 19.940-007.

DO VALOR: A proposta financeira deverá trazer o valor unitário e o valor total do item único, correspondente à prestação dos serviços nas 9 (nove) datas previstas no Termo de

Referência, não sendo admitida proposta parcial e proposta com o valor superior ao menor orçamento realizado, **R$ 48.250,00 (Quarenta e oito mil, duzentos e cinquenta reais)**.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Global
REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por preço global.

Compõem este Aviso, os seguintes anexos:

ANEXO I	TERMO DE REFERÊNCIA
ANEXO II	MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

1. DOS ESCLARECIMENTOS E DAS INFORMAÇÕES

1.1. A presente Dispensa se encontra disponível no sitio oficial do município: https://ibirarema.sp.gov.br/dispensa_licitacao/

1.2. O procedimento será divulgado no Diário Oficial do Município de Ibirarema;

1.3. Os pedidos de esclarecimentos referente à Dispensa deverão ser encaminhados ao responsável pela sua condução e operacionalização em até 1 (um) dia útil anterior à data estipulada referente ao limite de entrega das propostas, pelo e-mail licitacao@ibirarema.sp.gov.br. E o mesmo será devidamente respondido via e-mail;

1.4. Os pedidos de esclarecimentos apresentados fora de prazo, não serão recebidos.

2. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

2.1. Poderão participar desta Dispensa todos os interessados que comprovem o atendimento dos requisitos estabelecidos neste instrumento e em seus anexos.

2.2. Não poderão participar da presente dispensa:

2.2.1. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.2.2. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.2.3. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.2.3.1. O impedimento de que trata este item será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.2.4. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.2.5. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.2.6. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.3. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os subitens “2.2.1” e “2.2.2” do item 2.2 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.4. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.5. O disposto neste item não impede a licitação ou a contratação de obra ou serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.6. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei 14.133/2021.

3. DA FORMA, DO LOCAL E DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

3.1. Os serviços serão executados nos dias 21, 28 e 29 de novembro de 2026, no Recinto de Eventos “Altair Pontremolez”, e nos dias 11, 12, 18, 19, 26 e 27 de dezembro de 2026, na Praça Francisco Duarte, totalizando 9 (nove) datas, devendo a estrutura de palco, sonorização, iluminação cênica e painel de LED estar integralmente montada, testada e em pleno funcionamento com antecedência mínima de 3 (três) horas do início de cada evento, conforme horários informados pelo Departamento de Cultura com antecedência mínima de 5 (cinco) dias de cada data, nos termos dos itens 4.8 e 5 do Termo de Referência.

3.2. A contratada deverá transportar, montar, testar, operar e desmontar, em cada data, toda a estrutura descrita no Termo de Referência, com equipe técnica própria de operação de som, iluminação e painel de LED durante toda a duração de cada evento, incluindo a passagem de som e o atendimento ao rider técnico dos artistas, admitida a permanência da estrutura entre datas consecutivas mediante autorização da fiscalização e sob responsabilidade da contratada.

3.3. Antes do primeiro evento, a contratada deverá apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), ou documento equivalente, emitida por profissional legalmente habilitado, referente à montagem da estrutura de palco/treliças e às instalações elétricas, bem como a comprovação do tratamento antichama da lona de cobertura, nos termos do item 4.6 do Termo de Referência.

3.4. O prazo de vigência da contratação será da data de assinatura do contrato até 31 de janeiro de 2027, abrangendo o período de execução dos serviços (21 de novembro a 27 de dezembro de 2026) e os prazos de recebimento e pagamento, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

4. DOCUMENTOS QUE DEVERÃO SER APRESENTADOS COMO CRITÉRIO DE HABILITAÇÃO, PELA EMPRESA QUE APRESENTAR A MELHOR PROPOSTA:

4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) com CNAE compatível com o objeto da contratação;

4.2. Fazenda Federal: Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo as contribuições previdenciárias;

4.3. Fazenda Estadual: Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa da sede do fornecedor;

4.4. Fazenda Municipal: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal (Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa), da sede ou do domicílio do fornecedor, relativa aos tributos incidentes sobre o objeto desta dispensa;

4.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa;

4.6. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

4.7. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores, ou Certificado da Condição de Microempreendedor Individual, se for o caso;

4.8. Declaração de que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

4.9. Qualificação Técnica:

4.9.1. Atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a prestação de serviços de palco, sonorização, iluminação e/ou painel de LED compatíveis com o objeto, nos termos do item 10.8 do Termo de Referência.

5. DOS PREÇOS MÁXIMOS ADMITIDOS:

5.1. O valor máximo admitido para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, TRANSPORTE, MONTAGEM, OPERAÇÃO TÉCNICA E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA DE PALCO, SISTEMA DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO CÊNICA E PAINEL DE LED, DESTINADOS AOS EVENTOS CULTURAIS E FESTIVOS DE FIM DE ANO PROMOVIDOS PELO MUNICÍPIO DE IBIRAREMA/SP (ANIVERSÁRIO DA CIDADE E NATAL), NOS DIAS 21, 28 E 29 DE NOVEMBRO DE 2026 E 11, 12, 18, 19, 26 E 27 DE DEZEMBRO DE 2026**, é de **R$ 48.250,00 (quarenta e oito mil, duzentos e cinquenta reais)**, conforme Termo de Referência.

6. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

6.1. A Contratada deverá apresentar a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente dos serviços efetivamente prestados e atestados pela fiscalização, informando todos os dados de acordo com o empenho, sendo que a Prefeitura Municipal de Ibirarema efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, podendo o pagamento ser realizado em parcelas mensais correspondentes às datas efetivamente executadas em cada mês (novembro/2026: 3 datas; dezembro/2026: 6 datas), proporcionalmente ao valor global contratado, nos termos do item 11 do Termo de Referência.

6.2. Não será admitida proposta com condição de pagamento diferente daquela definida no item anterior.

6.3. A Prefeitura não efetuará pagamento através de cobrança bancária, os pagamentos serão efetuados por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela contratada.

6.4. A municipalidade se reserva no direito de compensação de eventuais débitos de qualquer natureza do contratado para com a fazenda municipal, não podendo essa compensação mensal ultrapassar 30% dos valores que o contratado tenha a receber desta Municipalidade.

7. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

7.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na Lei Orçamentária Anual nº 2.711, de 19 de dezembro de 2025, referente ao exercício financeiro de 2026, por meio da seguinte dotação orçamentária, a ser confirmada pelo Setor de Contabilidade:

DEPARTAMENTO DE CULTURA

02.29.01.13.392.0106.2117.0000 – MANUTENÇÃO DA CULTURA

33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.

33.90.39.99 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.

Saldo da Dotação – TESOURO

Valor total: R$ 48.250,00 (quarenta e oito mil, duzentos e cinquenta reais).

8. CRITÉRIO DE JULGAMENTO E ACEITABILIDADE DE PREÇOS:

8.1. No julgamento e classificação das propostas será adotado o critério **MENOR PREÇO GLOBAL**, observadas as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de qualidade definidos neste Aviso e seus anexos.

8.2. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem aos requisitos mínimos estabelecidos neste Aviso e em seus anexos.

8.3. Serão desclassificadas as propostas cujo valor global ultrapasse o valor máximo estimado no Termo de Referência, de **R$ 48.250,00 (quarenta e oito mil, duzentos e cinquenta reais)**.

Ibirarema, 09 de novembro de 2026.

_____

JOSÉ BENEDITO CAMACHO

Prefeito Municipal.

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

IDENTIFICAÇÃO DO PEDIDO

Número da Requisição: 062/2026.

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação, transporte, montagem, operação técnica e desmontagem de estrutura de palco, sistema de sonorização, iluminação cênica e painel de LED, destinados aos eventos culturais e festivos de fim de ano promovidos pelo Município de Ibirarema/SP, nos dias 21, 28 e 29 de novembro de 2026 e 11, 12, 18, 19, 26 e 27 de dezembro de 2026, totalizando 9 (nove) datas, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	SV	01	Prestação de serviços de palco, som, iluminação e painel de LED, com transporte, montagem, operação técnica e desmontagem, para 9 (nove) datas: 21, 28 e 29/11/2026 e 11, 12, 18, 19, 26 e 27/12/2026, conforme especificações do Termo de Referência.	R$ 48.250,00	R$ 48.250,00
VALOR TOTAL ESTIMADO					**R$ 48.250,00**

O objeto da presente contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, caracterizando-se como serviço comum, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

O prazo de vigência da contratação será da data de assinatura do respectivo contrato até 31 de janeiro de 2027, abrangendo o período de execução dos serviços (21 de

novembro a 27 de dezembro de 2026) e os prazos de recebimento e pagamento, na forma do que estabelece o artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

O instrumento contratual a ser firmado oferecerá maiores detalhamentos das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

O fornecedor será selecionado por meio de contratação direta, mediante dispensa de licitação em razão do valor, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 (limite atualizado pelo Decreto Federal nº 12.807/2025), com adoção do critério de julgamento pelo menor preço global.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A fundamentação completa que dá base a presente contratação e seus quantitativos encontram-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar de referência:

O Município de Ibirarema/SP, reconhecido como Município de Interesse Turístico, realiza anualmente uma programação de eventos culturais e festivos nos meses de novembro e dezembro, voltada à valorização da cultura local, ao lazer e à integração da população, ao fomento do turismo e ao estímulo ao comércio local no período de festas de fim de ano.

Para o exercício de 2026, a programação prevê a realização de eventos nos dias 21, 28 e 29 de novembro de 2026 e 11, 12, 18, 19, 26 e 27 de dezembro de 2026, com apresentações artísticas e musicais abertas ao público. A realização desses eventos exige infraestrutura técnica adequada, composta por palco coberto, sistema de sonorização, iluminação cênica e painel de LED, operados por equipe técnica especializada.

O Município não dispõe de estrutura própria de palco, de equipamentos profissionais de som, luz e LED, nem de pessoal técnico habilitado para sua montagem e operação, razão pela qual se faz necessária a contratação de empresa especializada para a prestação desses serviços, garantindo a qualidade das apresentações, a segurança do público e dos artistas e o cumprimento do calendário de eventos previsto.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

A descrição da solução como um todo encontra-se devidamente pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar de referência:

A solução consiste na contratação de uma única empresa especializada, responsável por fornecer, transportar, montar, operar e desmontar, em cada uma das 9 (nove) datas do calendário de eventos, o conjunto completo de estrutura de palco, sonorização, iluminação cênica e painel de LED, com equipe técnica própria durante toda a duração de cada evento, nos locais públicos indicados pelo Departamento de Cultura no Município de Ibirarema/SP.

Considerando o ciclo de vida do objeto, trata-se de prestação de serviço com locação de equipamentos, de modo que não há incorporação de bens ao patrimônio municipal, nem custos posteriores de manutenção, armazenagem, depreciação ou descarte para a Administração. Encerrada cada data, os equipamentos são desmontados e retirados pela contratada, que permanece responsável por sua conservação, guarda e transporte.

A estrutura mínima a ser disponibilizada em cada data é a seguinte:

PALCO: palco medindo 6 x 4 m, com cobertura em lona antichama; estrutura em treliça Q30 com pé-direito de 5 m; sombrite nas laterais e no fundo; piso com 80 cm de altura e tecido inferior frontal; escada de acesso.

SOM: sistema P.A. 4 x 4, com 2 subwoofers de 18" e line array com 2 falantes de 12" e TI; mesa de som digital Midas M32 ou equivalente/superior; processador de áudio; side L/R; monitores de palco; 2 microfones sem fio (referência Kadosh ou equivalente/superior); amplificador de baixo; corpo de bateria e kit de microfonação para bateria; backline completo, incluindo direct boxes (DI), cabeamento, pedestais e microfones; main power 220 V e amplificação para todo o sistema de áudio.

ILUMINAÇÃO: mesa controladora MA Wing ou equivalente/superior; 8 moving beams; 12 refletores PAR LED RGBW; 8 Atomic; 4 COB 200; máquina de fumaça.

PAINEL DE LED: painel de LED P5, medindo 4 x 2 m, com placas de 96 x 96 cm; processadora Full 4K, send card e notebook operacional.

SERVIÇOS INCLUSOS: transporte, montagem e desmontagem de todos os equipamentos, com equipe técnica de operação de som, iluminação e painel de LED durante toda a realização de cada evento.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para a adequada solução das necessidades administrativas pontuadas preliminarmente, a contratação pretendida deverá atender os seguintes requisitos técnicos:

4.1. Padrões mínimos de qualidade:

4.1.1. Os equipamentos deverão ser de padrão profissional, em perfeito estado de conservação, limpeza e funcionamento, com especificações iguais ou superiores às descritas neste Termo de Referência;

4.1.2. As marcas e modelos mencionados (Midas M32, MA Wing, Kadosh) são meramente referenciais, admitindo-se equipamentos equivalentes ou de qualidade superior;

4.1.3. A estrutura de palco deverá ser montada com segurança, estabilidade, nivelamento e acabamento adequados, com piso firme e antiderrapante e escada de acesso segura;

4.1.4. O sistema de som deverá proporcionar cobertura sonora uniforme da área de público, sem distorções ou ruídos, e o painel de LED deverá apresentar imagem nítida, sem falhas de módulos ou pixels.

4.2. Prazo de fabricação/validade:

4.2.1. Não se aplica, por se tratar de prestação de serviços com locação de equipamentos. Os equipamentos deverão estar revisados e testados previamente a cada evento.

4.3. Forma de acondicionamento do objeto:

4.3.1. Os equipamentos deverão ser transportados e armazenados em cases, caixas ou embalagens apropriadas, sob inteira responsabilidade da contratada;

4.3.2. A guarda e a conservação dos equipamentos durante a montagem, a realização e a desmontagem dos eventos, inclusive na hipótese de permanência da estrutura entre datas consecutivas, são de responsabilidade exclusiva da contratada.

4.4. Atendimento a critérios de sustentabilidade:

4.4.1. Preferência por equipamentos de iluminação em tecnologia LED, de menor consumo de energia;

4.4.2. Utilização de lona de cobertura com tratamento antichama;

4.4.3. Observância dos limites de emissão sonora previstos na legislação aplicável;

4.4.4. Recolhimento, ao término de cada evento, de todo o material e resíduos gerados pela contratada, com destinação adequada.

4.5. Expectativa de funcionamento:

4.5.1. Pleno funcionamento de todos os sistemas (palco, som, iluminação e painel de LED) durante toda a duração de cada um dos 9 (nove) eventos;

4.5.2. Presença de equipe técnica de operação de som, luz e LED do início ao fim de cada evento, incluindo a passagem de som com os artistas.

4.6. Certificações:

4.6.1. Apresentação de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), ou documento equivalente, emitida por profissional legalmente habilitado, referente à montagem da estrutura de palco/treliças e às instalações elétricas;

4.6.2. Comprovação do tratamento antichama da lona de cobertura;

4.6.3. Atendimento às exigências do Corpo de Bombeiros e demais órgãos competentes, quando aplicáveis.

4.7. Garantia de funcionamento:

4.7.1. Substituição imediata, sem ônus para o Município, de qualquer equipamento que apresente defeito ou falha antes ou durante os eventos;

4.7.2. Manutenção, no local de cada evento, de equipamentos, cabos e componentes de reserva suficientes para garantir a continuidade das apresentações.

4.8. Entrega:

4.8.1. A estrutura deverá estar integralmente montada, testada e em pleno funcionamento com antecedência mínima de 3 (três) horas do início de cada evento;

4.8.2. Datas de execução: 21, 28 e 29 de novembro de 2026 e 11, 12, 18, 19, 26 e 27 de dezembro de 2026.

4.9. Outros requisitos específicos da Contratação/Serviço:

4.9.1. A equipe técnica deverá utilizar Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e observar as normas de segurança do trabalho aplicáveis, em especial as relativas a trabalho em altura e a serviços em eletricidade;

4.9.2. A contratada arcará com todas as despesas de transporte, carga e descarga, alimentação, hospedagem e encargos de sua equipe.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Prazo de execução:

5.1.1. Os serviços serão executados nos dias 21, 28 e 29 de novembro de 2026 e 11, 12, 18, 19, 26 e 27 de dezembro de 2026, devendo a estrutura estar montada, testada e em pleno funcionamento com antecedência mínima de 3 (três) horas do início de cada evento, conforme horários informados pelo Departamento de Cultura com antecedência mínima de 5 (cinco) dias de cada data. Em caso de impossibilidade de execução nas

condições e prazos apontados, a contratada deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência, ressalvadas as hipóteses de caso fortuito e de força maior.

5.2. Local de execução:

5.2.1. Os serviços serão executados nos locais públicos indicados pelo Departamento de Cultura, no Município de Ibirarema/SP: Dias 21,28 e 29 de novembro no Recinto de Eventos “Altair Pontremolez”, nos dias 11, 12, 18, 19, 26 e 27 de dezembro de 2026 na Praça Francisco Duarte.

5.2.2. Eventual alteração de local, dentro do perímetro do Município, será comunicada à contratada com antecedência mínima de 5 (cinco) dias, sem ônus adicional para o Município.

5.3. Execução:

5.3.1. A contratada deverá transportar, montar, testar, operar e desmontar, em cada data, toda a estrutura de palco, som, iluminação e painel de LED descrita neste Termo de Referência;

5.3.2. A montagem deverá ser acompanhada pelo fiscal do contrato, que verificará a conformidade dos equipamentos com as especificações exigidas antes do início de cada evento;

5.3.3. A operação dos sistemas de som, iluminação e painel de LED será realizada por técnicos da contratada durante toda a duração de cada evento, incluindo passagem de som e atendimento ao rider técnico dos artistas, dentro da estrutura contratada;

5.3.4. A desmontagem ocorrerá após o encerramento de cada evento, admitida a permanência da estrutura entre datas consecutivas (28 e 29/11; 11 e 12/12; 18 e 19/12; 26 e 27/12), mediante autorização da fiscalização e sob responsabilidade da contratada;

5.3.5. A contratada deverá deixar o local livre de materiais e resíduos por ela gerados após a desmontagem.

5.4. Garantia, Manutenção e Assistência Técnica:

5.4.1. A contratada deverá garantir o pleno funcionamento dos equipamentos durante todos os eventos, prestando assistência técnica imediata e substituindo, sem ônus, qualquer item defeituoso, respeitado, no mínimo, o disposto na Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pela servidora Layra Eduarda Alves Negrero designado fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos, nos termos do que determina a Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput, para a boa execução técnica e administrativa do contrato celebrado.

O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

O fiscal técnico do contrato deverá anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que entender necessário para a regularização de eventuais faltas ou defeitos observados.

Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Constitui rotina de fiscalização a verificação da manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhamento o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos

indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

O gestor do contrato deverá elaborará relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

- Verificação, antes do início de cada evento, da montagem completa da estrutura e da conformidade dos equipamentos com as especificações deste Termo de Referência;

- Conferência da presença da equipe técnica de operação durante toda a duração de cada evento;

- Registro, em relatório de ocorrências, de eventuais falhas, atrasos ou substituições de equipamentos em cada data;

- Emissão de atestado de execução por data realizada, para fins de recebimento e pagamento.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da Contratada:

7.1. Manter, durante o contrato, todas as exigências contidas neste Termo de Referência bem como no contrato;

7.2. Manter, durante todo o prazo do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no presente termo;

7.3. Responder por todos os ônus e obrigações concernentes às Legislações Fiscais, Previdenciárias, Trabalhista e Comercial, inclusive os que forem decorrentes de acidente de trabalho;

7.4. Responder financeiramente, sem prejuízo de quaisquer medidas que possa ser adotada por danos causados à União, Estado, Município ou a terceiros, em razão da execução do objeto do contrato;

7.5. Disponibilizar números de telefone, e-mails, ou outro meio hábil para comunicação pela Prefeitura Municipal de Ibirarema-SP e Departamentos Solicitantes, para efetivação dos pedidos durante o período contratual;

7.6. Executar os serviços com equipamentos em perfeitas condições de uso e funcionamento;

7.7. Responsabilizar-se por todos os gastos e despesas que se fizerem necessários para o cumprimento do objeto do contrato;

7.8. Executar diretamente o contrato, inclusive a garantia, sem transferência de responsabilidade ou subcontratação;

7.9. Cumprir rigorosamente o prazo de entrega e de vigência de garantia previsto no contrato;

7.10. Responder por todo e qualquer prejuízo causado a contratante, decorrentes de suas atividades e da desobediência de cláusulas contratuais, legislação e do adimplemento do objeto do contrato;

7.11. A contratada será responsável por qualquer dano ou perda, resultante de transporte inadequado ou realizado sem os devidos cuidados;

7.12. Prestar os serviços dentro dos padrões, preços, prazos e forma estipulados.

7.13. Demais obrigações específicas da contratação:

7.13.1. Responsabilizar-se pela segurança da estrutura montada, apresentando a ART ou documento equivalente antes do primeiro evento;

7.13.2. Fornecer toda a mão de obra, equipamentos, cabeamento, ferramentas e materiais necessários à montagem, operação e desmontagem;

7.13.3. Manter equipe técnica no local durante toda a duração de cada evento;

7.13.4. Responsabilizar-se pela guarda e segurança dos seus equipamentos, inclusive no período entre datas consecutivas, não cabendo ao Município qualquer responsabilidade por furtos, perdas ou danos;

7.13.5. Responder por quaisquer danos causados ao público, aos artistas, a servidores, a terceiros ou ao patrimônio público em decorrência da execução dos serviços.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da Contratante:

8.1. Fiscalizar, controlar e registrar a quantidade e a qualidade dos serviços prestados;

8.2. Efetuar o pagamento dos serviços prestados conforme o Contrato e o Termo de Referência;

8.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços que a contratada executar fora das especificações contidas no Contrato e Termo de Referência;

8.4. Acompanhar a execução do Contrato e conferir os serviços prestados e, advertir ou aplicar as sanções previstas no Contrato e Termo de Referência, quando atestadas as irregularidades, bem como qualquer ocorrência relativa ao comportamento de seus profissionais que venha a ser considerada prejudicial à execução do instrumento contratual;

8.5. Notificar, por escrito, à Contratada da aplicação de qualquer sanção;

8.6. Solicitar, a qualquer tempo, dados e informações referentes à prestação dos serviços, objeto do contrato;

8.7. Prestar a Contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato.

8.8. Demais obrigações específicas da contratação:

8.8.1. Indicar e disponibilizar os locais de realização dos eventos, com acesso para veículos de carga e descarga;

8.8.2. Disponibilizar ponto de energia elétrica compatível com a carga dos equipamentos ou providenciar ligação provisória junto à concessionária, quando necessário;

8.8.3. Informar à contratada os horários de cada evento com antecedência mínima de 5 (cinco) dias;

8.8.4. Providenciar as autorizações e licenças necessárias à realização dos eventos públicos.

9. DAS SANÇÕES

Mediante procedimento administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa, o prestador que cometer qualquer das infrações discriminadas no artigo 155 da Lei

Federal nº 14.133/2021 ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

9.1. Advertência;

9.2. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor da parcela em atraso, por dia, até o limite de 15% (quinze por cento); ultrapassado esse limite, poderá ser caracterizada a inexecução total do objeto;

9.3. Multa de até 30% (trinta por cento) do valor empenhado, em caso de inexecução total ou parcial do objeto, assim também considerado o atraso injustificado superior a 15 (quinze) dias;

9.4. Qualquer outro fato que importe inexecução não relacionada a descumprimento de prazos ou que não enseje rescisão da contratação sujeitará a contratada à multa de até 10% (dez por cento) do valor empenhado;

9.5. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

9.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

Todas as comunicações serão realizadas de forma eletrônica, nos endereços de e-mail cadastrados, sendo de responsabilidade da contratada o acompanhamento e atualização dos respectivos cadastros.

A comunicação, enviada aos endereços de correio eletrônico da contratada, será considerada como efetivamente realizada após 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data do envio.

O recebimento da comunicação enviada por correio eletrônico, sempre que possível, deverá ser certificado pelo contratante.

As multas previstas neste instrumento, se aplicadas, poderão ser descontadas dos pagamentos a que porventura o adjudicatário tenha direito.

Caso inexistam pagamentos ou se o valor das faturas for insuficiente, o adjudicatário deverá recolher as multas no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos contados a partir do recebimento da notificação, através de Boleto a ser emitido em nome da contratada, apresentando o comprovante a esta Prefeitura, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Município.

10. DOS DOCUMENTOS QUE DEVERÃO SER APRESENTADOS COMO CRITÉRIO DE HABILITAÇÃO, PELA EMPRESA QUE APRESENTAR A MELHOR PROPOSTA

As seguintes documentações deverão ser apresentadas:

10.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

10.2. Fazenda Federal: consistindo em Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS) conforme Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014, de tributos e contribuições federais e Certidão de quitação da dívida da união, expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional.

10.3. Fazenda Estadual: Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa relativo ao ICMS da sede do Licitante;

10.4. Fazenda Municipal: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal (Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa), da sede ou do domicílio do licitante, relativa aos tributos incidentes sobre o objeto desta licitação;

10.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa;

10.6. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

10.7. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: Inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

10.8. Atestado (s) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a prestação de serviços de palco, sonorização, iluminação e/ou painel de LED compatíveis com o objeto;

10.9. Declaração de que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

11. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Os seguintes critérios deverão ser obedecidos:

11.1. Do Recebimento dos serviços:

11.1.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente, ao final de cada data de evento, pelo fiscal do contrato, agente responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

11.1.2. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo os equipamentos ser substituídos ou os serviços refeitos de imediato, de modo a não prejudicar a realização do evento, às custas da contratada, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

11.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 1 dia útil, a contar do recebimento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e da integral execução dos serviços nas datas correspondentes, e consequente aceitação mediante termo detalhado.

11.1.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

11.1.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

11.1.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

11.1.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

11.2. Da Liquidação:

11.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 5 dias úteis para fins de liquidação, prorrogáveis por igual período, em ato motivado do agente competente pela liquidação.

11.2.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

11.2.2.1. O prazo de validade;

11.2.2.2. A data da emissão;

11.2.2.3. Os dados do contrato e do órgão contratante;

11.2.2.4. O período respectivo de execução do contrato;

11.2.2.5. O valor a pagar; e

11.2.2.6. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

11.2.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

11.3. Do Prazo de Pagamento:

11.3.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, podendo ser realizado em parcelas mensais correspondentes às datas efetivamente executadas em cada mês (novembro/2026: 3 datas; dezembro/2026: 6 datas), proporcionalmente ao valor global contratado.

11.4. Da Forma de Pagamento:

11.4.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

11.4.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12. FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DE FORNECEDOR

12.1. Da Forma de seleção e critério de julgamento da proposta:

12.1.1. O fornecedor será selecionado por meio de contratação direta, mediante dispensa de licitação em razão do valor, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, cujo limite foi atualizado para R$ 65.492,11 pelo Decreto Federal nº 12.807/2025, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço global.

12.1.1.1. A contratação direta será, preferencialmente, precedida de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto e a manifestação de interesse da Administração em obter

propostas adicionais de eventuais interessados, nos termos do § 3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

12.1.1.2. Para fins de aferição do limite de valor, deverá ser observado o somatório das despesas realizadas com objetos de mesma natureza no exercício financeiro, nos termos do § 1º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

12.2. Das Exigências de Habilitação:

12.2.1. Para fins de habilitação, o licitante deverá comprovar que preenche o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar sua capacidade em realizar o objeto da licitação, nos termos do que estabelece o artigo 62 da Lei 14.133/2021.

12.2.2. Os documentos de habilitação exigidos são os relacionados no item 10 deste Termo de Referência.

13. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação é de **R$ 48.250,00** (Quarenta e oito mil, duzentos e cinquenta reais), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

14. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na Lei Orçamentária Anual de 2026.

A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Dotação 01:

Gestão/Unidade: Departamento de Cultura

- Fonte de Recursos:

- Manutenção da Cultura: 0.01.00 110.000.

- Programa de Trabalho:

- Manutenção da Cultura: 13 392 0106 2117 0000.

- Elemento de Despesa:

- 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Ibirarema, 05 de novembro de 2026.

ELOIZE ELLEN SILVA DE SOUZA

Diretora do Departamento de Cultura.

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

FORMULÁRIO PADRÃO DE PROPOSTA

Processo Administrativo nº 82/2026.
Dispensa de Licitação nº 21/2026.

DADOS DA EMPRESA:

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ: _____ INSCR. ESTADUAL: _____

ENDEREÇO:

CIDADE: _____ ESTADO: _____ FONE: _____

DADOS PARA EVENTUAL ASSINATURA DO CONTRATO E PREENCHIMENTO DO TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO DO TCE:

NOME: _____

CARGO: _____

CPF: _____ RG: _____

DATA DE NASCIMENTO: _____

ENDEREÇO RESIDENCIAL COMPLETO: _____

E-MAIL INSTITUCIONAL: _____

E-MAIL PESSOAL: _____

TELEFONE(S): _____

1. OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação, transporte, montagem, operação técnica e desmontagem de estrutura de palco, sistema de sonorização, iluminação cênica e painel de LED, destinados aos eventos culturais e festivos de fim de ano promovidos pelo Município de Ibirarema/SP (aniversário da cidade e Natal), nos dias 21, 28 e 29 de novembro de 2026 e 11, 12, 18, 19, 26 e 27 de dezembro de 2026, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no aviso de dispensa de licitação e no Termo de Referência:

ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	SV	01	Prestação de serviços de palco, som, iluminação e painel de LED, com transporte, montagem, operação técnica e desmontagem, para 9 (nove) datas: 21, 28 e 29/11/2026 e 11, 12, 18, 19, 26 e 27/12/2026, conforme especificações do Termo de Referência.	R$ -----	R$ -----
VALOR TOTAL GLOBAL				R$ -----	

Condições para Pagamento: _____

Prazo de Execução: _____

Validade da Proposta: _____

DECLARAMOS que disponibilizamos a Conta Bancária nº _____, Agência nº _____, no Banco _____, para recebimento dos pagamentos efetuados pela Prefeitura Municipal de Ibirarema em nome da empresa.

Disponibilizamos como meios de comunicação o (s) e-mail (s): _____, e telefone (s) e/ou fax: _____, para recebimento de pedidos e/ou quaisquer outras comunicações necessárias.

Desde já, **DECLARAMOS** ainda que quaisquer alterações (Conta bancária, telefones, e-mails, endereço, Razão Social, Quadro de Sócios, alterações na junta comercial, etc.) ocorridas durante a vigência do Contrato, serão comunicadas, no prazo máximo de 07 (sete) dias, para que não haja futuros transtornos.

NOTA:

1.1. Os preços propostos deverão indicar o valor unitário e o valor total do item único, para as 9 (nove) datas, já computados os impostos, taxas, encargos sociais e trabalhistas, a locação, o transporte, a carga e descarga, a montagem, a operação técnica e a desmontagem dos equipamentos, a mão de obra, a alimentação e a hospedagem da equipe, os equipamentos de reserva e demais custos necessários à execução dos serviços.

1.2. A proposta deverá contemplar o item único em sua totalidade, não sendo admitida proposta parcial.

1.3. As marcas e modelos de equipamentos mencionados no Termo de Referência são meramente referenciais, admitindo-se equipamentos equivalentes ou de qualidade superior.

_____/_____/_____

_____

(Assinatura e Identificação)